

EDITAL INTERNO 01/2012

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

O Diretor do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital N^O 29 de 27 de dezembro de 2011 – *processo seletivo*, do Magnífico Reitor da UFRB, disponível na integra no Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da UFRB e no endereço: www.ufrb.edu.br/concursos e em extrato no D.O.U. de 28/12/2011, Seção 3, página 108 torna público, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para contratação de professor temporário do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno.

1. Das disposições preliminares:

Área de Conhecimento no CCAAB: Ciências Naturais								
Número de Vagas	Código	Disciplina	Carga Horária Semanal	Turmas	Horário	Regime de Trabalho/ Titulação Mínima Exigida		
1 VAGA	CFP 247	LIBRAS	8 Horas	T01	Sáb 08:00 – 12:00 Sáb 13:00 – 17:00	20 horas/ Licenciatura em Cursos das Áreas de Linguística, Letras e Artes ou Ciências Humanas. Certificação de proficiência no uso e no ensino de LIBRAS.		

1.1. O processo seletivo será conduzido por Banca Examinadora devidamente constituída por Ordem de Serviço interna do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas.

2. Das inscrições:

- 2.1. As inscrições estarão abertas nos dias úteis compreendidos no período de 09/01/2012 à 03/02/2012.
- 2.2. O candidato deve requerer sua inscrição junto a Gerência Técnica-administrativa na Sede do CCAAB campus Cruz das Almas da UFRB no período de 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 horas, bem como apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).
- 2.3. O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de GRU simples, a ser obtida no site http://www.ufrb.edu.br/concursos.



- 2.4. O processo de inscrição deverá estar instruído com:
- a) Requerimento de inscrição devidamente assinado (original);
- b) Comprovante de pagamento GRU Simples (original);
- c) Documento que comprove o cumprimento dos requisitos mínimos de titulação exigido no item 1 deste edital (cópia autenticada);
- d) Documento oficial de identidade, para brasileiros (cópia autenticada). São documentos de identidade aceitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.
- e) Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros (cópia autenticada);
- f) Prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros (cópia autenticada);
- g) Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros (cópia autenticada);
- h) *Curriculum Vitae* atualizado e encadernado, com cópia dos documentos comprobatórios numerados, em 1 via e organizado de acordo com o Barema contido no Anexo III deste Edital.
- 2.5. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação.
- 2.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.
- 2.7. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, exclusivamente de forma presencial, no local indicado no item 2.2.
- 2.8. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionadas.
- 2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.10. No ato de recepção da documentação de inscrição, o Centro poderá providenciar cópia do comprovante de pagamento que será autenticada por funcionário credenciado e entregue ao candidato.
- 2.11. Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.2.



- 2.12. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.
- 2.13. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.14. Será negada a inscrição requerida sem a entrega de toda a documentação exigida, não se admitindo juntada de quaisquer documentos após o término do prazo estabelecido para as inscrições.
- 2.15. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.

3. Do processo seletivo:

- 3.1. O processo seletivo constará de duas etapas distintas:
- a) Prova de títulos, com peso 3;
- b) Prova didática, com peso 7.
- 3.2. O processo seletivo ocorrerá no período de 08 à 09 de fevereiro de 2012 com início às 09 horas do dia 08 de fevereiro de 2012 na Sala 10 (Sala de Reuniões II) da nova sede do CCAAB (ao lado do Pavilhão de Aulas I).

4. Da Realização das Provas

- 4.1. A prova didática, realizada em sessão pública, constará de aula expositiva ou de natureza teórico-prática, sobre um tema a ser sorteado entre os pontos previstos no Edital.
- 4.2. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.
- 4.3. Os pontos para a prova didática e sugestões de referências bibliográficas para estudo estão indicados no Anexo I deste Edital.
- 4.4. Em sessão pública inicial deverá ser sorteada a ordem dos candidatos de realização da prova didática, que posteriormente procederão ao sorteio de seu respectivo ponto, respeitando o intervalo de 1 (uma) hora entre cada sorteio e a antecedência de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao início da prova de cada candidato.



4.5. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.

4.6. Cada candidato deverá obrigatoriamente sortear o seu ponto para a prova didática devendo retornar este ponto para os próximos sorteios.

4.7. Os candidatos entregarão uma cópia de seu plano de aula para cada examinador, no início da realização de sua prova didática. O plano de aula é item obrigatório da prova didática e sua não entrega acarreta perda automática de dez por cento do valor da prova.

4.8. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 40 minutos e um máximo de 50 minutos.

4.9. Na prova didática não será admitida à comunicação direta ou indireta entre a Banca Examinadora e os candidatos, sendo que nenhum candidato poderá assistir aos exames dos demais concorrentes.

4.10. A prova didática será pontuada conforme itens constantes no Barema que constitui o Anexo II deste Edital, considerada 01 (uma) casa decimal.

4.11. A prova didática deverá ser avaliada, de modo independente, por cada examinador, mediante o preenchimento da ficha de avaliação, sendo que a nota final será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores.

4.12. Não será permitido o acesso ao local de realização da prova ao candidato que, por qualquer motivo, não se apresentou no horário previsto para o seu início, sendo-lhe atribuída a nota zero (0,0) nesta etapa com consequente eliminação do processo seletivo.

4.13. O candidato deverá informar a Banca Examinadora, dentre os recursos didáticos disponibilizados pelo CCAAB, qual(is) será(ão) necessário(s) ao desenvolvimento de sua prova didática.

4.14. Na prova de títulos, os mesmos serão classificados em:

a) Acadêmicos;

b) Científicos, artísticos e literários;



- c) Didáticos e administrativos;
- d) Profissionais.
- 4.15. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título será entregue aos candidatos no ato de inscrição, os quais constam no Barema que constitui o Anexo III deste Edital.
- 4.16. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

5. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

- 5.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NF), de acordo com a fórmula abaixo, em que PD é a nota final da prova didática e PT, a nota final da prova de títulos: NF = $(0.7 \times PD) + (0.3 \times PT)$.
- 5.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da NF.
- 5.3. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem NF abaixo de 7,0 (sete).
- 5.4. No cálculo da NF, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais, quando o dígito subseqüente for igual ou superior a 5 (cinco).
- 5.5. Em caso de empate, será adotado o critério de maior titulação, seguido por maior nota na prova didática, maior nota na prova de títulos e como último critério a idade em ordem decrescente.
- 5.6. O relatório final da Banca Examinadora deverá ser encaminhado a Direção do CCAAB que o submeterá a homologação do Conselho Diretor do Centro. O resultado final da seleção será divulgado no âmbito do CCAAB e em seu sítio na internet até o dia 10/02/2011.
- 5.7. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Direção e protocolado no mesmo local da efetivação da inscrição, no prazo máximo de 24 horas, a partir da publicação do resultado das provas.



- 5.8. Os recursos serão julgados pelo Conselho Diretor do CCAAB.
- 5.9. Não serão aceitos recursos relacionados a prova didática.
- 5.10. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
- 5.11. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos.
- 5.12. Os resultados dos recursos estarão à disposição dos interessados na Direção do CCAAB e serão divulgados aos interessados por meio eletrônico.

6. Das disposições gerais:

- 6.1. Não poderão ser contratados servidores que ocupem cargos efetivos, integrantes das carreiras de magistério de que trata a Lei n. 7.596/1987 e aqueles com regime de dedicação exclusiva, sendo que os demais servidores públicos em geral poderão ser contratados desde que atendam à formal comprovação de compatibilidade de horários, respeitadas as regras de acumulação ditadas pelo art. 37, da Constituição Federal.
- 6.2. A aprovação e homologação no processo seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e da necessidade do Centro.
- 6.3. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.4. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano para preenchimento de vaga na área de conhecimento relacionada aos componentes curriculares objetos de Edital.
- 6.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas.

Cruz das Almas, 02 de janeiro de 2012.

Alexandre Américo Almassy Júnior Diretor CCAAB - UFRB



EDITAL INTERNO 01/2012 - ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA

Área de Conhecimento no CCAAB: Ciências Naturais

Disciplinas: CFP 247 – LIBRAS

Pontos:

- 01. Língua de sinais, desenvolvimento linguístico-cognitivo e integração social do sujeito surdo;
- 02. Fonologia da Língua Brasileira de Sinais;
- 03. A morfologia e o léxico da Língua Brasileira de Sinais:
- 04. A sintaxe espacial;
- 05. Aspectos semânticos e pragmáticos da Língua Brasileira de Sinais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:

- [01] BOTELHO, Paula. Linguagem e letramento na educação de surdos: ideologias e práticas pedagógicas. Belo Horizonte, Autêntica, 2002.
- [02] CAPOVILLA, Fernando César e RAPHAEL, Walkiria, Duarte. Dicionário Enciclopédico Ilustrado LIBRAS: Língua de Sinais Brasileira. São Paulo: EDUSP, 2002.
- [03] FELIPE, Tanya A. Libras em Contexto. 8. ed. Rio de Janeiro: WalPrint, 2007.
- [04] KARNOPP e QUADROS. Língua de Sinais Brasileira. Porto Alegre: Artmed, 2004. Livro de Libras. http://www.LibrasLibrasLibras.org.br/livro LibrasLibrasLibras.php.
- [05] LODI, Ana Cláudia Balieiro e outros organizadores. Letramento e Minorias. Porto Alegre: Mediação, 2002.
- [06] MOURA, Maria Cecília de. O Surdo: Caminhos para uma nova identidade. São Paulo: Revinter, 2000.
- [07] QUADROS, Ronice M. Educação de Surdos: A Aquisição da Linguagem. Artmed, 1997.
- [08] SACKS, Oliver. Vendo Vozes Uma viagem ao mundo dos surdos. São Paulo: Cia. das Letras, 1998.
- [09] SEGALA, Suely Ramalho. ABC em Libras. São Paulo: Panda Books, 2009.



GADINETE DO DIRETOR

EDITAL INTERNO 01/2012 – ANEXO II

BAREMA PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

PROVA DIDÁTICA (PESO 7)

Candidato(a):	·		
Disciplina(s):			
Avaliador:			
CRITÉRIOS	N°. DE PONTOS		
CRITERIOS	Máximo	Obtido	
PLANO DE AULA	<u>.</u>		
Clareza dos objetivos	0,2		
 Adequação dos objetivos ao conteúdo 	0,2		
 Coerência na subdivisão do conteúdo 	0,2		
 Adequação do conteúdo ao tempo disponível 	0,2		
 Seleção apropriada do material didático 	0,2		
TOTAL	1,0		
DESENVOLVIMENTO DA AULA			
 Relação entre o plano e o desenvolvimento da aula 	1,0		
 Linguagem clara, correta e adequação ao conteúdo 	1,0		
 Abordagem das idéias fundamentais do conteúdo 	1,0		
 Seqüência lógica do conteúdo dissertado 	1,0		
 Articulação entre as idéias apresentadas, 	1,0		
permitindo a configuração do seu todo			
 Consistência teórica do conteúdo 	2,0		
 Uso adequado do material didático 	1,0		
 Uso adequado do tempo 	1,0		
TOTAL	9,0		
TOTAL DE PONTOS:			
101/1E BE 1 01(105).			
G 1 11 (20)			
Cruz das Almas, / / 20			
Assinatura:			

UFRB/CCAAB – Rua Rui Barbosa 710, Centro Cruz das Almas – BA. CEP 44380-000. Tel. (75) 3621-9417/ 3621-9751



EDITAL INTERNO 01/2012 - ANEXO III

BAREMA PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

9

JULGAMENTO DOS TÍTULOS (PESO 3)

Candidato (a):
Disciplina(s):
Avaliador 1:
Avaliador 2:
Avaliador 3:

1. TÍTULOS ACADÊMICOS (pontuação máxima: 1,5 pontos)

DISCRIMINAÇÃO	PONTU A	TOTAL	
DISCRIMINAÇÃO	Por unidade	Obtido	IOIAL
Doutorado na área	1,00		
Doutorado em áreas afins	0,90		
Mestrado na área	0,80		
Mestrado em áreas afins	0,70		
Especialização na área	0,60		
Especialização em áreas afins	0,50		
	TOTAL DI	E PONTOS	

Excedentes: _	
ACEITOS:	

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, CULTURAL E OU ARTÍSTICA (Pontuação máxima 1,5 pontos)

	PONTU A		
DISCRIMINAÇÃO	Por unidade	Obtido	TOTAL
Livro publicado na área com conselho editorial	1,00		
(autoria)			
Livro publicado em áreas afins com conselho	0,80		
editorial (autoria)			
Livro na área ou áreas afins com conselho editorial	0,70		
(organização ou coordenação)			



Livro na área ou áreas afins com conselho editorial	0,60		
(tradução)	0.20	<u> </u>	
Capítulo de livro na área (autoria)	0,30	 	
Capítulo de livro em áreas afins (autoria)	0,20	 	
Editor de periódicos e boletins institucionais	0,20		
Editor de livro técnico ou Anais de eventos	0,20		
científicos	1.00		
Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico	1,00		
(últimos 5 anos)			
Obra premiada na área	0,50		
Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou	0,20		
seminário, publicada nos anais do evento			
Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou	0,10		
seminário não publicado nos anais do evento			
Debatedor ou coordenador em mesas ou painéis de	0,20		
eventos			
Comunicação em congresso, simpósio ou seminário	0,10		
publicada nos anais do evento			
Comunicação em congresso, simpósio ou seminário	0,05		
não publicado nos anais do evento			
Revisor científico em periódico:			
- Internacional	0,40		
- Nacional	0,30		
Revisor científico em congresso:			
- Internacional	0,30		
- Nacional	0,20		
Bolsa de investigação científica concedida por órgão	0,30		
governamental ou não governamental			
Bolsa de produtividade em pesquisa	1,00		
Bolsa de extensão e investigação tecnológica	0,30		
Criação de software ou similar (com registro)	0,05		
Produção de material áudio-visual (com registro)	0,60		
Criação em multimeios (com registro)	0,40		
Patentes relativas a produtos, materiais ou processos	1,00		
Exposição ou direção (artística) na área específica	1,00	†	
Exposição ou direção (artística) em outra área	0,70	†	
Curador de uma exposição artística	0,70	+ +	
Membro de Conselho Editorial e consultivo (por	0,20	+ +	
ano)	0,20		
	TOTAL D	DE PONTOS	
	10111111	_ 1 01,100	

Excedentes: _	
ACEITOS: _	



3. ATIVIDADES DIDÁTICAS (Pontuação máxima 3 pontos).

PONTUAÇÃO **DISCRIMINAÇÃO TOTAL** Por unidade **Obtidos** DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR: na área específica (cada semestre) 0,50 na área correlata (cada semestre) 0.40 DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA: na área específica (cada ano) 0,30 em outra(s) área(s) (cada ano) 0.20 ORIENTAÇÃO: tese de doutorado (por orientação) 0,50 dissertação de mestrado (por orientação) 0,40 monografia lato sensu (no máximo de 10 0.10 orientações) monografia final do curso de graduação 0,05 (no máximo de 10 orientações) iniciação científica ou monitoria institucional 0.10 orientação de estágio (no máximo 10 orientações) 0.20 Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a 0.40 seis meses (por ação) Colaboração em ação de extensão, igual ou superior a 0.30 seis meses (por ação) Coordenação de ação de extensão, inferior a seis 0.20 meses (por ação) Colaboração em ações de extensão, inferior a seis 0.10 meses (por ação) Participação em banca examinadora de concurso (por 0.30 Participação em banca examinadora de seleção (por 0.10 banca) Participação em banca examinadora de defesa de tese 0.20 (por banca) Participação em banca examinadora de exame 0.15 qualificação (por banca) Participação em banca examinadora de defesa de 0.15 dissertação (por banca) Participação em banca examinadora de TCC (no 0,02 máximo 10) Curso de extensão (docência) mínimo de 12 horas 0.10 (por curso) CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA



Reitor ou Vice-Reitor (por ano)	0,50		
Pró-reitor ou equivalente (por ano)	0,40		
Diretor/Vice-Diretor ou chefe de departamento,	0,30		
Diretor/Vice-Diretor de Centro, Instituto ou			
Faculdade (por ano)			
Coordenador ou Vice-Coordenador ou equivalente de	0,20		
colegiado de curso (por ano)			
Coordenação setorial ou de laboratório (por ano)	0,05		
	TOTAL I	DE PONTOS	

Excedentes:	
ACEITOS: _	

4. ATIVIDADES PROFISSIONAIS (Pontuação máxima 4 pontos)

~	PONTUAÇÃO		
DISCRIMINAÇÃO	Por unidade	Obtidos	TOTAL
Estágio não obrigatório na área específica (mais de 120 horas)	0,60		
<u>'</u>	0.40		
Estágio não obrigatório na área correlata (mais de 120 horas)	0,40		
Estágio não obrigatório na área específica (até de	0,20		
120 horas)	,		
Estágio não obrigatório na área correlata (até de	0,10		
120 horas)			
Monitoria Institucional (por atividade)	0,20		
APROVAÇÃO EM CONCURSO	PÚBLICO		
na área educacional em nível superior	0,80		
na área profissional	0,60		
na área educacional em outros níveis	0,40		
APROVAÇÃO EM SELEÇÃO P	ÚBLICA		
na área educacional em nível superior	0,40		
na área profissional	0,30		
na área educacional em outros níveis	0,20		
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, CONGRESS	OS, SEMINÁRIO	OS E	
ENCONTROS (nos últimos 05	anos)		
Participação em cursos com menos de 20 horas	0,03		
Participação em cursos de 21 a 40 horas	0,05		
Participação em cursos de 41 a 120 horas	0,08		
Participação em cursos com mais de 121 horas	0,10		
Participação em cursos de formação pedagógica de até 40 horas	0,10		



Participação em cursos de formação pedagógica	0,20		
acima de 41 horas			
Participação em congressos, seminários, simpósios	0,04		
e encontros (internacionais ou nacionais)			
Participação em congressos, seminários, simpósios	0,02		
e encontros (regionais)			
OUTRAS ATIVIDADES			
Consultoria ou assessoria (por unidade)	0,20		
Exercício profissional na área especificada (cada	0,60		
ano)			
Exercício em área correlata (cada ano)	0,40		
Membro da direção de Conselho Profissionais ou	0,40		
sindicais ou Órgãos da Sociedade Civil			
Participação em projetos técnicos concluídos	0,20		
	TOTAL D	E PONTOS	

ano)	0,00		
Exercício em área correlata (cada ano)	0,40		
Membro da direção de Conselho Profissionais ou	0,40		
sindicais ou Órgãos da Sociedade Civil			
Participação em projetos técnicos concluídos	0,20		
	TOTAL L	DE PONTOS	
Exc	edentes:		
ACE	EITOS:		
		\neg	
TOTAL DE PONTOS ACEITO	os:	_	
Cruz das Almas, / / 20			
Assinatura 1:			
Assinatura 2:			
Assinatura 3:			